

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-PIRANGA Nº 94, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Aprova os Processos de Outorga nº 42584/2023; 42458/2023; 45002/2023; 45037/2023; 44410/2023; 42398/2023; 42425/2023; 44408/2023; 42379/2023; 48599/2023, requeridos pela SAMARCO MINERAÇÃO, visando à implantação de drenos de fundo para a disposição de pilhas estéril de rejeitos.

Considerando os Ofícios IGAM/GECBH nº 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67/2023, por meio dos quais foram encaminhados pelo IGAM ao CBH-Piranga, para análise e deliberação, os supracitados processos de outorga de grande porte;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o disposto no art. 14 da Portaria IGAM nº 48 de 04 de outubro de 2019, que estabelece normas suplementares para a regularização dos recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

Considerando os Pareceres Técnicos emitidos pela IGAM/URGA CM/OUTORGA nº 69,75,93,77,94,74,68,85,60 e 76/2024;

Considerando o Parecer Técnico emitido pela AGEVAP – Filial Governador Valadares/MG, entidade equiparada às funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Piranga, favorável ao deferimento;

Considerando o Parecer Técnico Conjunto nº 02/2024 das Câmaras Técnicas de Outorga e Cobrança (CTOC) e Institucional e Legal (CTIL), favoráveis ao deferimento, a partir das discussões da reunião realizada telepresencialmente no dia 02 de julho de 2024;

Considerando as discussões realizadas durante a 27^a Reunião Extraordinária do CBH-Piranga, realizada no dia 16 de julho de 2024;





DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovados o **Processos de Outorga nº 42584/2023**; **42458/2023**; **45002/2023**; **45037/2023**; **44410/2023**; **42398/2023**; **42425/2023**; **44408/2023**; **42379/2023**, **48599/2023**, requeridos pela Samarco mineração S.A, referentes ao pleito para a implantação de drenos de fundo para a disposição de pilhas estéril de rejeitos, sendo que os empreendimentos, Pilhas de Disposição Estéril de Rejeitos (PDER), estão localizados à jusante da Mina do Germano, rodovia MG 129, s/nº— Zona Rural, Mariana/MG, sendo, duas PDERs localizadas à leste/nordeste do distrito dos Camargos (PDER—C) e, uma, próxima a região Mirandinha (PDER-M), <u>mediante o</u> **atendimento das seguintes condicionantes:**

- Acrescentar o parâmetro de Fósforo Total nas condicionantes 01, inseridas pelo IGAM, de todos os 10 processos de outorga. PRAZO: Realizar, no mínimo, duas campanhas de monitoramento antes da implantação dos diques e durante toda a vigência da outorga;
- II. Monitorar trimestralmente, a qualidade da água em um ponto imediatamente à jusante dos três diques Sul e Norte, da PDER-C, abrangendo as análises dos parâmetros relacionados à tipologia do empreendimento, bem como pH, DBO, OD, turbidez, cor verdadeira, sólidos em suspensão totais e Fósforo Total, conforme a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH n° 08/2022. PRAZO: Realizar, no mínimo, duas campanhas de monitoramento antes da implantação dos diques e durante toda a vigência da outorga;
- III. Considerando o Art. 5°, da deliberação Normativa CERH n° 88/2023, que dispõe sobre o enquadramento dos corpos de águas superficiais da Circunscrição Hidrográfica do rio Piranga (DO1), a cada dois anos, os dados de monitoramento da qualidade da água dos pontos de monitoramento instalados, imediatamente à jusante dos diques de contenção a serem implantados nas Pilhas de Disposição Estéril de Rejeitos dos Camargos, sejam disponibilizados ao CBH-Piranga para análise.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDUARDO SILVA

Presidente do CBH-Piranga

